



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA DE TECNOLOGIA DA CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
R. Jorge Dumar, 1703 - Jardim America, Fortaleza - CE, 60410-426
Fone: (85) 3401- 2334/2335

NOTA INFORMATIVA Nº 011/2017/PROEN/IFCE

INTERESSADO: Diretores de Ensino e Coordenadores de Cursos de Graduação

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata esta nota informativa sobre orientações quanto ao Cronograma e procedimentos referentes ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade 2017.

INFORMAÇÃO

2. O Enade 2017, regulamentado pelo Edital nº26, de 16 de junho de 2017, é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, conforme determina o § 5º do artigo 5º da Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, composta por dois instrumentos:

- Prova para avaliação individual de desempenho do Estudante.
- Questionário do Estudante.

3. O Enade 2017 obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA ENADE 2017			
	Ação	Responsável	Período
a	Enquadramento dos Cursos	Procurador Educacional Institucional (PI)	19 de junho a 11 de agosto
b	Inscrições dos Estudantes Irregulares de anos anteriores	Coordenador do Curso	19 de junho a 11 de agosto
c	Inscrições dos Estudantes Ingressantes Regulares	Coordenador do Curso	19 de junho a 11 de agosto
d	Inscrições dos Estudantes Concluintes Regulares	Coordenador do Curso	10 de julho a 11 de agosto

e	Retificação de Enquadramento e Inscrições Intempestiva	Procurador Educacional Institucional (PI)	14 a 25 de agosto
f	Cadastro dos Estudantes Concluintes Regulares	Estudante	14 de agosto a 26 de novembro
g	Solicitação de Atendimento Especializado e/ou Específico	Estudante	14 de agosto a 3 de setembro
h	Cadastro por Nome Social	Estudante	04 a 08 de setembro
i	Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	28 de agosto a 26 de novembro
j	Divulgação dos Locais de Prova	Inep	13 de novembro
k	Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso	Coordenador do Curso	27 de novembro a 8 de dezembro
l	Divulgação da Relação de Estudantes em Situação Regular (Previsão)	Inep	20 de dezembro
m	Período de solicitação de Dispensa pela IES	Coordenador do Curso	22 de dezembro a 31 de janeiro de 2018
n	Período de Solicitação de Dispensa pelo Inep	Coordenador do Curso	5 a 23 de fevereiro 2018

4. A aplicação do Enade 2017, em todas as Unidades da Federação, obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horário oficial de Brasília-DF:

Aplicação do Exame	26 de novembro
Abertura dos portões	12 horas
Fechamento dos portões	13 horas
Início da prova	13h30min

5. STATUS DOS ESTUDANTES NO SISTEMA ENADE

- **Irregulares:** Estudantes habilitados no Enade de anos anteriores que, por qualquer razão, permaneceram em situação irregular e não foram beneficiados por dispensa

oficial concedida pelo MEC. A IES deverá inscrevê-los para regularização de sua situação junto ao Enade, no entanto, **esses Estudantes não realizarão o Exame.**

- **Ingressantes:** Estudantes que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2017, devidamente matriculados, e que tenham até **25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária mínima do currículo do curso cumprida até o último de retificação, no entanto, **esses Estudantes não realizarão o Exame.**
- **Concluintes dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura:** Estudantes que tenham expectativa de conclusão do curso **até julho de 2018** ou que tenham cumprido **80% (oitenta por cento) ou mais** da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o dia de retificação;
- **Concluintes dos Cursos Superiores de Tecnologia:** Estudantes que tenham expectativa de conclusão do curso **até dezembro de 2017** ou que tenham cumprido **75% (setenta e cinco) por cento ou mais** da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o dia de retificação.

Ficam **dispensados** da inscrição no Enade 2017 os estudantes:

- dos cursos das áreas descritas no item 2 que colarem grau até o último dia do período de retificações ; e
- que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil, na data de realização do Enade 2017, em **instituição conveniada** com a IES de origem.

A situação regular do estudante dispensado, nos termos definidos acima, deverá ser informada no sistema Acadêmico.

6. PARA ACESSAR O SISTEMA ENADE 2017

1. Acessar a página do sistema: <http://enade.inep.gov.br/enade/#!/login>
2. Clicar na opção “Primeiro acesso PI/Coordenador de curso”
3. Informar CPF e e-mail, selecionar figura pedida e cadastrar

Se o CPF e e-mail informados não forem os mesmos cadastrados no sistema e-MEC, aparecerá uma mensagem na tela relatando esse problema. Nesse caso o(a) coordenador(a) deverá entrar em contato com a PROEN para que seja providenciado a retificação dos dados no cadastro e-MEC.

4. Se o CPF e e-mail forem aceitos no cadastro, clicar na opção “Autenticação via

SSIServices”

5. Clicar em “Recuperar senha” (não precisa preencher dados nessa página)
6. Na página seguinte informar CPF e e-mail e clicar em “Confirmar”
7. Uma senha provisória será encaminhada para o e-mail cadastrado
8. De posse da senha provisória retornar à opção “Autenticação via SSIServices”
9. Informar o CPF no login e a senha provisória
10. O sistema será acessado e será solicitada a alteração da senha. Pronto!

O sistema ENADE 2017 deverá sempre ser acessado nesse mesmo endereço eletrônico, através da opção “Autenticação via SSIServices”, informando CPF e a senha permanente cadastrada pelo(a) coordenador(a) de curso.

7. DETALHAMENTO DAS AÇÕES DO CRONOGRAMA

a) Enquadramento dos Cursos:

É realizado pelo Procurador Institucional do IFCE no sistema Enade. Tem a finalidade de habilitar os coordenadores dos cursos que serão avaliados no ano vigente para realizarem as inscrições dos estudantes ingressantes e concluintes.

Os coordenadores dos cursos que **não participarão do Enade em 2017** poderão inscrever os possíveis estudantes irregulares sem a necessidade de realização de enquadramento do curso. Nesse sentido, orientamos que sejam validados os contatos dos coordenadores destes cursos junto à Proen, enviando as informações para o e-mail proen@ifce.edu.br, assunto: Atualização de dados Coordenador - Curso - Campus.

b) Inscrições dos Estudantes Irregulares de anos anteriores:

O coordenador do curso deverá inscrever todos os estudantes em situação de irregulares.

Para realizar o levantamento sobre estudantes irregulares no curso deverão ser realizados os seguintes procedimentos:

- I. Fazer levantamento dos alunos que deveriam ter participado do Enade em anos anteriores que o curso foi avaliado (no sistema acadêmico do IFCE é possível extrair os relatórios de ingressantes e concluintes de um determinado ano).
- II. Extrair do sistema Enade os relatórios de regularidade dos anos anteriores em que o curso foi avaliado.

III. Comparar as listagens conferindo se todos os estudantes habilitados para o Enade em anos anteriores constam nos relatórios de regularidade.

c) Inscrições dos Estudantes Ingressantes Regulares

O coordenador do curso deverá inscrever todos os estudantes em situação de ingressantes. É importante destacar que deve ser levado em consideração o ano civil em que a matrícula foi efetivada, no caso 2017.

Para realizar o levantamento sobre alunos ingressantes no curso deverá ser extraído do sistema acadêmico os relatórios de ingressantes.

I. Extrair do sistema acadêmico o relatório de estudantes ingressantes.

d) Inscrições dos Estudantes Concluintes Regulares

Ao acessar o sistema, o coordenador visualizará a listagem de possíveis estudantes concluintes em 2017, os quais foram informados pelo IFCE no Censo da Educação Superior de 2016. O coordenador do curso deverá habilitar todos os estudantes em situação de concluintes de fato.

Nessa listagem disponível no sistema Enade pode conter estudantes que não se enquadram como concluintes nos termos do Edital, bem como alguns estudantes habilitados podem não constar na listagem. Nesse sentido, ressalta-se a importância da conferência com os relatórios extraídos do sistema acadêmico do IFCE..

Para confirmar se todos os possíveis concluintes estão listados no sistema Enade é necessário ser extraído do sistema acadêmico os relatórios de concluintes.

e) Retificação de Enquadramento e Inscrições Intempestivas

Período disponibilizado para corrigir possíveis inconsistências. Tais como inclusão ou exclusão de inscrições.

f) Cadastro dos Estudantes Concluintes Regulares

A edição do Enade 2017 traz como inovação o cadastro de informações pessoais realizado pelo próprio estudante concluinte regular, que deverá acessar o sistema Enade e informar: CPF, número de telefone com DDD e endereço de e-mail válidos.

O Inep utilizará o e-mail e/ou número de celular cadastrado para enviar aos Estudantes informações relativas ao Exame.

Caso algum estudante inscrito não tenha realizado o cadastro é de responsabilidade do

coordenador do curso entrar em contato com ele para que o cadastro seja efetivado, pois esta é uma etapa indispensável para preenchimento do questionário do estudante.

O estudante que possua dupla graduação, ou seja, considerado concluinte habilitado em dois ou mais cursos avaliados no Enade 2017, no momento do cadastro deverá escolher o curso pelo qual realizará o Exame.

g) Solicitação de Atendimento Especializado e/ou Específico

Nesse momento os estudantes concluintes regulares deverão acessar o sistema Enade e solicitar atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO, de acordo com as opções apresentadas:

- Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.
- Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos ou pessoa com outra condição específica

h) Cadastro por Nome Social

O estudante travesti ou transexual tem um período específico para acessar o sistema, após realizar seu cadastro, para solicitar atendimento pelo Nome Social, para tanto, o estudante deve dispor da seguinte documentação conforme formato definido no Edital Enade 2017:

- fotografia atual, individual, colorida, com fundo branco, da cabeça e do tronco sendo que a cabeça deve estar descoberta;
- cópia digitalizada de um dos documentos de identificação oficial com foto, conforme o item 9.2 do edital;
- cópia digitalizada e assinada do formulário de solicitação de atendimento pelo Nome Social.

O deferimento da solicitação deverá ser acompanhado na página do estudante. Em caso de indeferimento da solicitação o estudante será informado por e-mail, para o envio de um novo documento comprobatório na página do estudante: <http://enade.inep.gov.br>. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o Estudante fará o Exame conforme nome civil.

i) Preenchimento do Questionário do Estudante

O preenchimento do questionário do estudante é etapa obrigatória para todos os estudantes na condição de concluinte regular. O estudante ficará na condição de irregular se não preencher o documento de forma completa, ainda que faça o exame. A sua situação somente será regularizada na edição do Enade do ano seguinte, ensejando impedimento para a sua colação de grau.

O estudante que possua dupla graduação, ou seja, considerado concluinte habilitado em dois ou mais cursos avaliados no Enade 2017, preencherá o Questionário para o curso o qual indicou no momento do cadastro.

j) Divulgação dos Locais de Prova

A divulgação dos locais de prova é de responsabilidade do Inep. A partir da data definida no cronograma, 13 de novembro, o estudante deverá acessar o sistema para consultar e imprimir o documento que indica seu local de prova.

k) Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso

O preenchimento do Questionário do Coordenador do Curso será disponibilizado no sistema Enade após a realização da prova.

Todos os coordenadores dos cursos participantes do Enade 2017 deverão responder ao questionário. As informações disponibilizadas pelo Coordenador são fundamentais para a avaliação do Exame.

l) Divulgação da Relação de Estudantes em Situação Regular

A relação é publicada pelo Inep no Diário Oficial da União e disponibilizada no Sistema Enade com a lista de todos os estudantes em situação regular (ingressantes, concluintes e irregulares de anos anteriores).

Os estudantes irregulares de anos anteriores terão sua situação regularizada a partir da inscrição no Enade 2017, conforme orientação do Inep, não havendo a necessidade de aguardar a publicação da Relação de Estudantes em Situação Regular, para atestar essa situação.

A situação Enade dos estudantes deverá ser atualizada no sistema Acadêmico.

m) Período de solicitação de Dispensa pela IES

O estudante habilitado e inscrito que não participar da prova realizada no dia 26 de novembro de 2017, poderá solicitar dispensa do Exame.

Os estudantes interessados deverão apresentar solicitação formal de dispensa, a ser eletronicamente apresentada para análise, pelo coordenador do curso e deverá conter, obrigatoriamente, o original ou a cópia autenticada do documento comprobatório do

impedimento de participação no Enade 2017, conforme formato definido no Edital Enade 2017.

Os critérios para deferimento das solicitações de dispensa estão disponíveis no Anexo I do Edital.

n) Período de Solicitação de Dispensa pelo Inep

O estudante habilitado que não participar do Enade 2017 pelos motivos previstos no § 4º do art. 33-G da Portaria Normativa MEC nº 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 26 de dezembro de 2010, e que tiveram seu pedido de dispensa indeferido junto à IES, poderão solicitar recurso ao Inep, exclusivamente por meio do Sistema Enade, disponível no endereço: <http://enade.inep.gov.br>, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2018.

O estudante que tenha solicitação de dispensa do Enade 2017 deferida terá regularidade perante o Exame somente se apresentar preenchimento completo do Questionário do Estudante até a data prevista no item 14.7.

Observações:

- A inscrição do estudante habilitado para o Enade deverá ocorrer independentemente de haver registro de participação em edições anteriores.
- A inscrição de estudantes habilitados pelo Inep, oriunda das informações do Censo da Educação Superior, deve ser utilizada como sugestão, cabendo ao Coordenador de Curso a seleção e a inscrição dos estudantes aptos para a participação no Exame, bem como a exclusão daqueles que não atendem as condições para a participação no Enade.
- Considerando que o Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, depreende-se que os estudantes em situação irregular não integralizaram o conjunto de componentes curriculares que caracterizam a integralização do curso, não sendo cumpridos os critérios necessários para a colação de grau e a expedição de seus diplomas.

A adequada inscrição de estudantes é fundamental, pois nesta etapa as informações de ingressantes e concluintes são enviadas ao Inep e, em caso de equívocos nesta atividade, estudantes e IES poderão ter dificuldades no momento de regularização do diploma.

O Inep não se responsabiliza por solicitação de **inscrição não recebida** devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do Estudante e/ou da IES, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do estudante e da IES acompanharem a situação da inscrição.

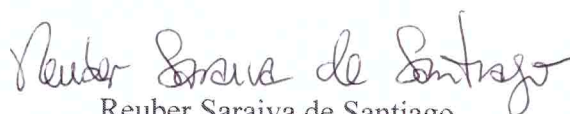
IMPORTANTE!

É imprescindível que o coordenador do curso realize a leitura do Edital e demais documentos do Enade 2017.

Os Coordenadores (as) de curso, além de ficarem atentos ao cronograma com relação ao que é de sua responsabilidade, também é importante que fiquem atentos ao que compete aos estudantes.

Os *campi* deverão oportunizar aos estudantes momentos de leitura e discussão do Edital e demais documentos do Enade, assim como, disponibilizar equipamentos de informática para a utilização da Página do Estudante: <http://enade.inep.gov.br>.

Fortaleza, 22 de junho de 2017.



Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitor de Ensino